



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RTL – CURSOS TÉCNICOS EIRELE / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – CARPINA/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO: HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO Nº144/2018

*Publicado no DOE de 07/05/2019 pela
Portaria SEE nº 2966/2019, de 06/05/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 031/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/04/2019.

1 RELATÓRIO

A RTL Cursos Técnicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.939.454/0001-25, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Av. Estácio Coimbra, nº 736, São José, Carpina/PE, Código de Endereçamento Posta (CEP) nº 55.815-000, por meio do Ofício nº 062/2018, de 03/09/2018, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no dia 04/09/2018, pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 062/2018 dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (fls. 02/03);
- Projeto Político Pedagógico (fis. 04/20);
- Regimento Escolar (fls. 21/58);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 59 e 169);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 60 e 170);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (fl. 61);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais (fl. 62);
- Certificado de Regularidade do fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (fls. 63 e 171);
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial (fls. 64/67);
- Documento que Identifica Dirigentes da Instituição Mantida (fl. 68);
- Parecer CEE/PE nº 138/2013-CEB que Credencia a Instituição e Autoriza Cursos (fls. 69/73);
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 74/76);
- Alvará de Licença – 2018, com validade até 31/12/2018 (fl. 77);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada (fl. 78);
- Plano de Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura e anexos (fls. 79/152);
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico (fls. 153/164).

- Ofício SEIP nº 006/2019 – GGEP, contendo o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Funcionamento e/ou Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (165/168);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 172);
- Cópias de Páginas de Diários de Classe e Atas de Aprendizagem (173/179);
- Ofício CEE/PE nº 145/2015 – AT (fl. 180);
- Parecer CEE/PE nº 137/2015, que autoriza o Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura (fls. 181/182);
- Cópia da Portaria SEE nº 4722 de 09/12/2015 que torna público o Parecer CEE/PE nº 137/2015-CEB (fl. 183);
- Ofício CEE/PE nº 033/2019-CEB, de 28/03/2019 (fl. 184);
- Alvará de Licença – 2019, com **validade até 31/12/2019** (fl. 185).

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 04/09/2018, sob o nº 144/2018, sendo encaminhado no dia 10/09/2018 à Câmara de Educação Básica (CEB) para emissão de parecer, ficando sob a responsabilidade da Conselheira Maria Elizabete Gomes Ramos, que, após avaliação preliminar da documentação apresentada, solicitou as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE/PE).

Em 09/10/2018 o processo foi protocolado na SEEP/SEE, vindo, a Comissão de Especialistas responsáveis pela realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, a ser constituída por meio da Portaria SEE nº 5.522/2018.

A Comissão, composta por Edileuza Vieira de Lima Moraes (Coordenadora), Maria Helena Cavalcante de Sena Borba (Técnica da SEEP) e Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente), visitou a Instituição de Ensino em 21/02/2019, quando foi recebida pelo Diretor, Roberto Pereira Filho e pela Coordenadora Pedagógica, Edjany Santiago.

Após a apresentação dos objetivos da visita, a Comissão vistoriou o espaço físico para verificação das condições relativas à continuidade da oferta do Curso Técnico em Edificações, vindo a fazer uma série de exigências referentes à documentação apresentada. Vale salientar que as exigências foram atendidas pela Instituição, conforme documentação anexada ao processo.

2 ANÁLISE

A Instituição interessada encontra-se regularmente credenciada e autorizada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme demonstra a documentação acostada.

Considerando o desenvolvimento do Curso em análise e o Relatório da Comissão de Especialistas, responsável pela avaliação das condições institucionais para a Renovação de Autorização de Curso, podemos destacar os aspectos que seguem.

2.1 Infraestrutura

A **infraestrutura geral** da Instituição é considerada adequada, com ambientes padronizados, dispostos em dois pavimentos, todos climatizados. No térreo, a estrutura é plana, contendo os laboratórios de práticas e de Informática, biblioteca, sala de direção, recepção, secretaria, coordenação, sala de professores, sanitários (masculino e feminino) e 10 (dez) salas de aula com capacidade para 30/35 (trinta / trinta e cinco) estudantes.

Em atendimento ao preconizado pela **Lei de Acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/2000)**, a estrutura dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagens, com corredores largos, bem sinalizados, sanitários adaptados para as pessoas com deficiência, escadaria e um elevador para acesso ao pavimento superior.

A Instituição dispõe de um **Laboratório de Informática** com estrutura física adequada, contendo 30 (trinta) computadores, sendo um computador para cada estudante, todos com acesso à internet.

A **Biblioteca** possui um espaço físico com iluminação e climatização adequadas, dispondo de ambiente para leitura e trabalho em grupo, com um acervo em quantidade suficiente para atender as necessidades do curso.

2.2 Plano de Curso

2.2.1 Justificativa / Objetivos

O Plano de Curso apresenta **objetivos** que abrangem as metas a serem alcançadas, preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem às questões levantadas na **justificativa**. Destaca, também, que o **Técnico em Edificação poderá desenvolver suas habilidades**, de forma a evidenciar sua competitividade e consolidar sua presença no universo da construção civil de maneira autônoma e profissional.

2.2.2 Requisitos de Acesso

Apresenta requisitos de acesso nos formatos concomitante e subsequente, exigindo do estudante, como escolaridade mínima, estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa da Educação Básica.

2.2.3 Organização Curricular

A **organização curricular** do Curso está estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com os módulos de I a IV, contendo 304 horas, 308 horas, 316 horas e 272 horas respectivamente, totalizando 1.200 horas, além da opção do Estágio Curricular Supervisionado, expresso como não obrigatório, com uma carga horária de 240 horas.

O limite de estudantes por turma é igual a 30 (trinta) e a duração do Curso será de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses, sendo desenvolvido da seguinte forma:

- turmas matutinas – no horário das 08h às 12 horas – 12 (doze) horas semanais;
- turmas vespertinas – no horário das 14h às 18 horas – 12 (doze) horas semanais;
- turmas noturnas – no horário das 18h30min às 22h30min horas – 12 (doze) horas semanais.

A passagem do estudante regularmente matriculado no primeiro módulo, para os demais módulos do Curso, exige o cumprimento dos requisitos da progressão.

A Matriz Curricular que segue contempla as competências em observância às Diretrizes Curriculares do Curso Técnico em Edificação.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Português Instrumental	28h
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança	28h
	Empreendedorismo e Ética	25h
	Desenho Técnico	60h
	Técnicas de Construção Civil I	40h
	Materiais de Construção I	40h
	Carga Horária Total do Módulo I	304h
Módulo II Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60h
	Computação Gráfica	40h
	Técnicas de Construção Civil II	40h
	Materiais de Construção II	40h
	Máquinas e Equipamentos	48h
	Resistência dos Materiais	40h
	Topografia I	52h
Carga horária Total do Módulo II		308h
Módulo III Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60h
	Técnicas de Construção Civil II	40h
	Mecânica dos Solos	48h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
	Instalações Elétricas	40h
	Topografia II	40h
	Manutenção Predial	40h
Carga horária Total do Módulo III		316h
Módulo IV	Projetos de Instalações Elétricas	52h
	Projetos de Instalações Hidrossanitárias	52h
	Desenho de Estruturas	48h
	Fundações	40h
	Planejamento e Custo de Obras	52h
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
Carga Horária do Módulo IV		272h
Carga Horária Teórico-Prática		1.200h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório		240h
Carga Horária Total com Estágio Supervisionado Não Obrigatório		1.440h

- Conforme Resolução CNE/CP Nº 01/2012, a Temática Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos Componentes Curriculares abordados em todos os módulos.

2.2.4 Avaliação da Aprendizagem

No **processo de avaliação**, para aprovação plena, o estudante deve obter nota mínima, igual a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista para cada componente curricular.

A **recuperação** será paralela, realizada durante o Curso, quando o estudante não demonstra domínio nas competências, tendo que obter a nota mínima, igual a 6,0 (seis). Os registros da vida escolar dos estudantes são informatizados e se encontram devidamente organizados nas fichas individuais dos mesmos.

2.3 Relatório de Execução e Andamento do Curso

O Relatório de Execução do Curso apresentado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T destaca na formação técnica em edificações, a importância das atividades realizadas durante o Curso, como as que se seguem:

- Visitas Pedagógicas Orientadas (VPOs) – atividades caracterizadas como aulas práticas com o objetivo de adquirir mais conhecimento sobre técnicas de construção civil e conhecer todo material necessário numa construção;
- Seminários – atividades coletivas com a perspectiva de aprofundar o conhecimento na área, com textos e em equipe;
- Fóruns – cenário de intercâmbio entre os alunos, para troca de ideias e experiências sobre diversos temas, fazendo com que o estudante seja agente de sua própria aprendizagem.

O Relatório de Execução, além de apresentar a distribuição do Corpo Docente por Componentes Curriculares, com a formação correspondente, apresenta um quadro que demonstra dados de matrícula, evasão e conclusão do Curso, em turmas com início em 2017 e 2018 e previsão de término, respectivamente, para 2020 e 2021, conforme o quadro apresentado abaixo:

Quadro 2 – Evolução da Matrícula

Estudantes Matriculados	Alunos Ativos	Desistentes	Concluídos
112	78	34	0

O Relatório é concluído com depoimentos de estudantes sobre a importância do Centro de Ensino Técnico Grau T e sobre os diversos momentos do processo de ensino aprendizagem.

Quanto às **Atas de Resultados Finais** foram protocoladas na Gerência Regional Mata Norte, conforme documentação anexa ao processo.

2.4 Plano de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

O Plano de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo, incluso no processo, desenvolve-se mensalmente e está focado na adoção de práticas pedagógicas, visando promover a formação continuada num contexto histórico-social que busque estabelecer relações com o Planejamento Estratégico da Instituição.

O Centro de Ensino Técnico tem seu corpo docente inserido num **Plano de Carreira** que apresenta o salário sendo pago por hora/aula, que parte de um valor básico, contemplando os professores com percentuais diferenciados de 15%, 35% e 40% de acordo com a formação respectiva (Graduados, Mestres e Doutores).

2.4 Diplomas

O modelo de **Diploma** atende as exigências legais e só será expedido ao estudante (aprovado) no final de todos os módulos do Curso, desde que o mesmo apresente certificado de Ensino Médio ou equivalente.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Av. Estácio Coimbra, nº 736, São José, Carpina/PE, CEP: 55.815-000, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 80/2014 - CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4626/2014, mantido pela RTL Cursos Técnicos EIRELI, CNPJ: 17.939.454/0001-25, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ARMANDO REIS VASCONCELOS
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
EDIONE PIRES CABRAL
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de abril de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente